

Processo 78.132

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.360

(Paulo Sergio Martins)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA MUNICIPAL DO RESPEITO AO CONTRIBUINTE**" (25 de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de março de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA MUNICIPAL DO RESPEITO AO CONTRIBUINTE**", a ser comemorado anualmente, em 25 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de março de dois mil e vinte e um (09/03/2021).

FAOUAZ TAHA

Presidente